



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – FMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021 - FMA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada ao lado do Anfiteatro da Praça do PEC, situada na Rua Camerindo Santana S/N, ao lado da central de abastecimento, São Sebastião do Passé – Bahia, foi realizada sob a responsabilidade da Pregoeira Sra. Naiara Suiane Moura Ramos e Equipe de Apoio, nomeados conforme Decreto nº 003/2021 de 13 de Janeiro de 2021, Edição nº 2 – Ano X – Nº 2844, a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021 - FMA**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER OS MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2010**. Em face a Pregoeira registra que não houve impugnações ao presente Edital.

A Pregoeira deu tolerância de 15 (quinze) minutos antes de abrir a sessão. Aberta a sessão, iniciada a fase de Credenciamento, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas:

LICITANTE	REPRESENTANTE
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI CNPJ nº: 12.982.763/0001-64 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME CNPJ nº: 11.823.193.0001-05	ERICK MACHADO FILGUEIRAS CPF: 683.345.325-04 EDMERVERY DA COSTA SANTOS CPF: 822.686.225-68
COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA CNPJ nº: 05.513.902/0001-45	FABIANA DE JESUS SOUZA CPF: 951.329.295-91

Declarada aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 6.0 do Edital. Os documentos apresentados foram rubricados por todos e acostados aos autos do processo.

Depois de analisado os documentos de credenciamento pela Pregoeira e Equipe de Apoio, registra-se que foram consideradas credenciadas as empresa abaixo, com seus respectivos representantes.

LICITANTE	REPRESENTANTE
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ nº: 12.982.763/0001-64 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME CNPJ nº: 11.823.193.0001-05	ERICK MACHADO FILGUEIRAS CPF: 683.345.325-04 EDMERVERY DA COSTA SANTOS CPF: 822.686.225-68
COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA CNPJ nº: 05.513.902/0001-45	FABIANA DE JESUS SOUZA CPF: 951.329.295-91

A Sra. Pregoeira registra que as empresas ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME , SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME e COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA, apresentaram Declaração de Enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte para benéficos das prerrogativas de regime



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

diferenciado da Lei Complementar nº 123/06. Por esse motivo será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

A Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, não sendo permitida a participação de retardatários, salvo apenas na condição de ouvintes. Credenciamento encerrado às 9he22min.

Dando início a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - FMA**, e após a confirmação das mesmas, a Pregoeira registra que conforme item 8.0 do Edital, a aceitação da proposta de preços será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos e que o processo de julgamento das propostas será efetuado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme item 8.1 do edital.

Feito os devidos registros, procedeu-se à abertura dos envelopes de nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos, tendo sido identificado os seguintes valores:

LOTE ÚNICO

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO DE CADA CESTA EM R\$
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	199.428,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA	199.680,00
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	199.044,00

Franqueada a palavra aos licitantes quanto às propostas de preços, estes declararam: O representante da empresas ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME e SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME, pede a desclassificação da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA, por não apresentar marca para todos os itens cotados na planilha de preços, conforme exigência do **item 7.2.2** do edital: Detalhamento de todas as características do produto ofertado por item, indicando expressamente sua marca e modelo, de forma clara e inequívoca, acompanhado, preferencialmente de *folders* ou catálogos que comprovem a qualidade técnica.

Dada a palavra ao representante da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA, este declara que no item que quando fala em equipamentos, houve não direcionamento para questão de alimentos, no caso cesta básica.

A Pregoeira e Equipe de Apoio após análise dos questionamentos apontados pelos licitantes decide pela desclassificação da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA**, sob o fundamento de que a exigência do Edital no item 7.2.2, de forma clara e expressa deverá ser apresentado junto a planilha de preços as marcas para todos os itens cotados e que desse modo havendo alguma divergência entre o constante do catálogo/prospecto e o constante na proposta, prevalecerá este último, ou seja a proposta.

Avaliando o valor apresentado quanto ao **LOTE ÚNICO** após aplicação do quanto disposto nos itens 8.2 e 8.3 do edital, e em razão das decisões acima adotadas, deliberou a Pregoeira por classificar as propostas das seguintes empresas:

LOTE ÚNICO

LICITANTE	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	199.044,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	199.428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

Procedendo-se à disputa por lances verbais, foram obtidos os seguintes resultados para o LOTE ÚNICO :

LOTE ÚNICO – PRIMEIRA RODADA

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	198.900,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	199.000,00

LOTE ÚNICO –SEGUNDA RODADA

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	198.400,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	198.500,00

LOTE ÚNICO –TERCEIRA RODADA

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	198.100,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	198.300,00

LOTE ÚNICO – QUARTA RODADA

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	197.900,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	198.000,00

LOTE ÚNICO – QUINTA RODADA

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	197.400,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	197.700,00

LOTE ÚNICO – SEXTA RODADA

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	197.000,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	197.200,00

LOTE ÚNICO – SÉTIMA RODADA

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	196.600,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	196.900,00

LOTE ÚNICO – OITAVA RODADA

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	196.000,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	196.500,00

LOTE ÚNICO – NONA RODADA

EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	196.000,00
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI – ME	Sem Lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

Com base nesse resultado, a Pregoeira registra que a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME**, apresentou para o LOTE ÚNICO no valor global de **R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)**.

Posteriormente, com base no item 8.19, a Pregoeira passou a negociar diretamente com o licitante a fim de obter uma proposta mais vantajosa para Administração. Consultado o licitante quanto à possibilidade de reduzir sua proposta, este reduziu sua proposta para o valor global de **R\$ 195.996,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Em seguida, a Pregoeira determinou a abertura do envelope de nº 02 – **HABILITAÇÃO** da empresa melhor classificada **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME**, com o menor preço, para fins de verificação de habilitação da mesma, com a consequente aposição de rubricas dos presentes nos respectivos documentos. Franqueada a palavra aos licitantes, quanto aos documentos de Habilitação, estes nada declararam. Após a análise da documentação, e em se constatando que os documentos apresentados estavam de acordo com o solicitado no Edital, decidiu a Pregoeira **HABILITAR** a empresa: **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME**

Por todo o exposto, foi declarada **VENCEDORA** pelo critério “**menor preço global**” do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - FMS** a seguinte empresa:

	EMPRESA	VALOR EM R\$
LOTE		
ÚNICO	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME	195.996,00

Franqueada a palavra aos licitantes presentes, para fins do disposto do art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA** se manifestou no sentido de recorrer da decisão do Pregoeira. Concede-se portanto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

A Pregoeira registra na presente Ata que o licitante declarado vencedor **deverá apresentar amostras de todos os itens da cesta básica**, até prazo limite 01 (um) dia útil, para serem submetidos à análise da Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do licitante, modalidade e número da licitação). O prazo de recurso não suspende a apresentação das amostras.

Em seguida, nada mais havendo a ser declarado, encaminho o presente processo licitatório e Ata, para posterior lavratura do Parecer do Jurídico, Adjudicação e posterior Homologação da autoridade superior competente.

Nada mais requerido, nem a tratar a sessão foi encerrada a lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Sessão finalizada às 11h25min.//

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
PREGOEIRA OFICIAL

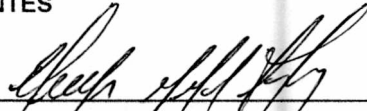


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA


Geane dos Anjos Barreto
GEANE DOS ANJOS BARRETO
MEMBRO DA CPCL

LICITANTES PRESENTES


SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº: 12.982.763/0001-64


ERICK MACHADO FILGUEIRAS
CPF: 683.345.325-04

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR - EIRELI - ME
CNPJ nº: 11.823.193.0001-05


EDMERVERY DA COSTA SANTOS
CPF: 822.686.225-68

COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA
CNPJ nº: 05.513.902/0001-45


FABIANA DE JESUS SOUZA
CPF: 951.329.295-91

Alc